

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

Processo nº 048/2024

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela nº. 303, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO GOMES DE SOUSA**, portador do RG _____ SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____ inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador do RG nº _____ – SSP-____ e do CPF/MF sob o nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

As partes supraqualificadas têm justas e avençadas o presente Instrumento Particular de Contrato, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL – O presente Contrato é celebrado mediante processo de Licitação Pública na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2024, nos Termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto é **Futura prestação de serviços de torno e soldas, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência**, em conformidade com as especificações contidas no Processo nº 048/2024, no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

2. DO PRAZO DE VALIDADE – O prazo de validade do presente Contrato será de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, **entregar a totalidade dos produtos** solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.2. Os serviços deverão serem realizados conforme na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 13h30min, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão de cada ordem de solicitação, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

3.3 .Em caso de atraso na entrega dos serviços, a fornecedora deverá comunicar por escrito o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 .Os serviços deverão ser prestados de acordo com o indicado na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

3.5.As entregas deverão ser feitas nos locais indicados na Ordem de Compra.

3.6. Além das entregas nos locais designados pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar os insumos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. A FORNECEDORA deverá dispor de sistema mecanizado de descarga e manuseio.

3.7 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal 14.133/2021.

3.8. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos resultantes do financiamento, no âmbito do Programa, através da Prefeitura e Fundos Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
04.122.0005.2-005	3.3.90.30	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2-009	3.3.90.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

15.122.0005.2-02	3.3.90.30	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.122.0016.2.027	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA
26.122.0005.2.033	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
13.392.0005.2.052	3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14.422.0005.2.065	3.3.90.30	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORT.LAZER
14.243.0023.2.064	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0319.2.124		
14.243.0319.2.125		
10.122.0002.2-071	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0004.2-091	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
12.122.0003.2.035	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.541.0005.2.014	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS

- 4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para o Órgão Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo respectivo Órgão Gerenciador/Participante responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo responsável do Órgão Gerenciador/Participante.
- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos equipamentos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Gerenciador/Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.
- 4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1 – CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda deste Contrato, a importância de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal 14.133/2021, são obrigações:

6.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

6.2 Do Órgão Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- d) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos deste Contrato;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.
- i) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- j) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato poderá ser rescindida de pleno direito:

7.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Contrato;
- b) A Fornecedora não formalizar o contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Fornecedora der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

7.1.2 Pela Fornecedora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

7.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no Contrato **enseja a rescisão do mesmo**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

7.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 7.3, não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

7.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal 14.133/2021;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

8.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

- 8.4** A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 8.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 8.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Reger-se o presente Contrato, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____